

## REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

### CUMPRIMENTO DA META DE VISITAS DOMICILIARES (VD) – QUADRIMESTRAL (2014)

ORDEM	MUNICÍPIOS	JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MÉDIA VD (%)	MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			MÉDIA VD (%)	SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO			MÉDIA VD (%)
		Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%		Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%		Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	Prog.	Real.	%	
1	Acreúna	5274	3170	60,1	5274	2034	38,6	5274	6376	120,9	5274	3669	69,6	72,3	5274	2183	41,4	5274	2700	51,2	5274	907	17,2	5274	2681	50,8	40,2	5274	2463	46,7	5274	2331	44,2	5274	1141	21,6	5274	9158	173,6	71,5
2	Aparecida do Rio Doce	725	1300	179,3	725	424	58,5	725	890	122,8	725	811	111,9	118,1	725	1207	166,5	725	462	63,7	725	1009	139,2	725	649	89,5	114,7	725	1237	170,6	786	469	59,7	786	1067	135,8	786	639	81,3	111,8
3	Cachoeira Alta	1804	2492	138,1	1804	5544	307,3	1804	2492	138,1	1804	2623	145,4	182,2	1804	1640	90,9	1804	2521	139,7	1804	3304	183,1	1804	3738	207,2	155,3	1804	3023	167,6	2317	2778	119,9	2317	3269	141,1	2317	1725	74,4	125,8
4	Caçu	2497	2921	117,0	2497	2276	91,1	2497	1971	78,9	2497	681	27,3	78,6	2497	2814	112,7	2497	2044	81,9	2497	3551	142,2	2497	2040	81,7	104,6	2497	2491	99,8	2803	2532	90,3	2803	1025	36,6	2803	928	33,1	64,9
5	Castelândia	881	1674	190,0	881	686	77,9	881	623	70,7	881	303	34,4	93,2	881	1576	178,9	881	753	85,5	881	184	20,9	881	383	43,5	82,2	881	694	78,8	881	921	104,5	881	1661	188,5	881	1558	176,8	137,2
6	Itajá	1113	976	87,7	1113	1327	119,2	1113	1168	104,9	1113	1153	103,6	103,9	1113	1066	95,8	1113	1109	99,6	1113	1539	138,3	1113	850	76,4	102,5	1113	949	85,3	1113	1096	98,5	1113	1058	95,1	1113	922	82,8	90,4
7	Itarumã	1432	1706	119,1	1432	1299	90,7	1432	1521	106,2	1432	1448	101,1	104,3	1432	2101	146,7	1432	1650	115,2	1432	2462	171,9	1432	1122	78,4	128,1	1432	1460	102,0	1432	1772	123,7	1432	1713	119,6	1432	1270	88,7	108,5
8	Lagoa Santa	390	435	111,5	390	332	85,1	390	424	108,7	390	143	36,7	85,5	390	571	146,4	390	450	115,4	390	436	111,8	390	402	103,1	119,2	407	461	113,3	407	392	96,3	407	630	154,8	407	213	52,3	104,2
9	Maurilândia	2275	1388	61,0	2275	1007	44,3	2275	1447	63,6	2275	2204	96,9	66,4	2275	2061	90,6	2275	2552	112,2	2275	1924	84,6	2275	2135	93,8	95,3	2275	1575	69,2	2275	1174	51,6	2275	4800	211,0	2275	1868	82,1	103,5
10	Montividiu	2170	2364	108,9	2170	2164	99,7	2170	103	4,7	2170	4854	223,7	109,3	2170	2125	97,9	2170	2111	97,3	2170	0	0,0	2170	2058	94,8	72,5	2170	2334	107,6	2170	2106	97,1	2170	3944	181,8	2170	676	31,2	104,4
11	Paranaiguara	1941	1643	84,6	1941	1148	59,1	1941	1388	71,5	1941	1560	80,4	73,9	1941	1248	64,3	1941	1269	65,4	1941	1264	65,1	1941	1483	76,4	67,8	2234	1699	76,1	2234	1595	71,4	2234	648	29,0	2234	827	37,0	53,4
12	Porteirão	859	961	111,9	859	761	88,6	859	301	35,0	859	803	93,5	82,2	859	561	65,3	859	1108	129,0	859	833	97,0	859	971	113,0	101,1	859	302	35,2	859	1214	141,3	859	881	102,6	859	497	57,9	84,2
13	Quirinópolis	9759	6402	65,6	9759	6291	64,5	9759	9712	99,5	9759	6190	63,4	73,3	9759	12504	128,1	9759	9139	93,6	9759	10414	106,7	9759	878	9,0	84,4	9759	9893	101,4	9759	6300	64,6	9759	10390	106,5	9759	8438	86,5	89,7
14	Rio Verde	38518	20996	54,5	38518	26972	70,0	38518	23138	60,1	38518	26697	69,3	63,5	38518	36231	94,1	38518	25935	67,3	38518	18368	47,7	38518	23717	61,6	67,7	38518	31176	80,9	38518	33092	85,9	38518	23555	61,2	38518	17934	46,6	68,6
15	Santa Helena de Goiás	7820	6063	77,5	8089	6903	85,3	8089	5500	68,0	8089	5959	73,7	76,1	8089	7598	93,9	8089	6744	83,4	8089	5194	64,2	8089	6559	81,1	80,6	8089	10575	130,7	8089	9438	116,7	8089	4051	50,1	8089	4149	51,3	87,2
16	Santo Antônio da Barra	895	463	51,7	895	780	87,2	895	710	79,3	895	711	79,4	74,4	895	591	66,0	895	880	98,3	895	603	67,4	895	774	86,5	79,6	895	557	62,2	895	651	72,7	895	329	36,8	895	916	102,3	68,5
17	São Simão	4189	4953	118,2	4189	4278	102,1	4189	4932	117,7	4189	3735	89,2	106,8	4189	6425	153,4	4189	2749	65,6	4189	5213	124,4	4189	4511	107,7	112,8	4571	5406	118,3	4571	3712	81,2	4571	6274	137,3	4571	3293	72,0	102,2
18	Turvelândia	853	590	69,2	853	935	109,6	853	301	35,3	853	616	72,2	71,6	853	734	86,0	853	703	82,4	853	790	92,6	853	799	93,7	88,7	853	1048	122,9	853	752	88,2	853	1166	136,7	853	456	53,5	100,3
	<b>META REGIONAL</b>	<b>83395</b>	<b>60497</b>	<b>72,5</b>	<b>83664</b>	<b>65161</b>	<b>77,9</b>	<b>83664</b>	<b>62997</b>	<b>75,3</b>	<b>83664</b>	<b>64160</b>	<b>76,7</b>	<b>75,6</b>	<b>83664</b>	<b>83236</b>	<b>99,5</b>	<b>83664</b>	<b>64879</b>	<b>77,5</b>	<b>83664</b>	<b>57995</b>	<b>69,3</b>	<b>83664</b>	<b>55750</b>	<b>66,6</b>	<b>78,2</b>	<b>84356</b>	<b>77343</b>	<b>91,7</b>	<b>85236</b>	<b>72325</b>	<b>84,9</b>	<b>85236</b>	<b>67602</b>	<b>79,3</b>	<b>85236</b>	<b>55467</b>	<b>65,1</b>	<b>80,2</b>

Fonte: SMS/Planilha Paralela

LEGENDA:

	Insatisfatório
	Razoável
	Satisfatório
	Férias

Atualizado em 30 de outubro de 2014.

## REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE 1 – RIO VERDE

### TUTORIAL

#### **VISITA DOMICILIAR (VD):**

##### **DESCRIÇÃO - OPERAÇÃO DE CAMPO (OC):**

As atividades operacionais de campo são desenvolvidas em uma área de abrangência restrita, denominada zona (área de zoneamento), que corresponderá à área de atuação e responsabilidade de um agente de saúde. Cada zona deverá ter de 800 a 1.000 imóveis. Assim, deverão existir maior vínculo e identificação do agente de saúde pública com a comunidade, onde ele desenvolve o seu trabalho.

A descentralização das operações de campo deve implicar a incorporação de novas atividades e serviços aos Estados e Municípios, o que, por sua vez, deve determinar o desenvolvimento de novos modelos de organização adequados a cada caso particular, preservando as diretrizes gerais do SUS.

Na organização das atividades de campo o agente é o responsável por uma zona fixa de 800 a 1.000 imóveis, visitados em ciclos bimensais nos municípios infestados por *Aedes aegypti*. Ele tem como obrigação básica: descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, impedirem a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas.

##### **DESCRIÇÃO – VISITA DOMICILIAR (VD):**

Na VD, o servidor deverá sempre realizar as inspeções na parte externa (pátio, quintal ou jardim), e nas visitas ao interior das habitações, o servidor sempre pedirá a uma das pessoas do imóvel para acompanhá-lo, principalmente aos dormitórios. Nestes aposentos, nos banheiros e sanitários, sempre baterá à porta. Em cada visita ou inspeção ao imóvel, o agente de saúde deve cumprir sua atividade em companhia de moradores do imóvel visitado, de tal forma que possa transmitir informações sobre o trabalho realizado e cuidados com a habitação.

##### **DESCRIÇÃO - CONTROLE DE VETORES:**

O controle de vetores compreende duas atividades básicas: vigilância entomológica e combate ao vetor. Geralmente, essas atividades são realizadas por ciclos de trabalho com periodicidade bimestral, o que equivale a seis visitas anuais ao mesmo imóvel.

##### **PARÂMETRO ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM RELAÇÃO À VD:**

- Realizar o mínimo de 80% de VD por bimestre, conforme o número de imóveis existente no município (Reconhecimento Geográfico atualizado a cada bimestre ou no mínimo a cada 6 meses);
- **Visitas Programadas:** É o número de imóveis a serem visitados em 60 dias (Conforme semanas epidemiológicas e ciclos cadastrados no SisPNCD);
- **Visitas Realizadas:** É o número de imóveis visitados em 60 dias (Conforme semanas epidemiológicas e ciclos cadastrados no SisPNCD);
- **Percentual de VD realizadas:** Número de imóveis visitados X 100 / Nº de imóveis existente.

##### **CONTEXTO NORMATIVO:**

- Manual de Normas Técnicas (Brasília, DF - 2004);
- Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (Brasília, DF - 2009);
- Portaria nº 44/2002;
- Portaria nº 1007/2009;
- Portaria nº 1708/2013 (regulamenta o PQA-VS).

##### **LEGENDA:**

**Insatisfatório (Vermelho):** Realizou < de 80% de VD no bimestre;

**Satisfatório (Verde):** Realizou > de 80% de VD no bimestre;

---

##### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- Manual de Normas Técnicas - Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Brasília, abril/2001;
- Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - Brasília, DF - 2009;
- Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue – SisPNCD.